AÇÚCAR

O FRACASSO DO ATUAL ACORDO INTERNACIONAL, ENFRAQUECIDO PELA AUSÊNCIA DA CEE ENTRE SEUS SIGNATÁRIOS, E AS DIVERGÊNCIAS EM GENEBRA, IMPEDIRAM QUE SE FIRMASSE NOVO PACTO.

Fracassaram as negociações para firmar um novo acordo internacional, realizadas em Genebra, em junho último. Houve intransigência de alguns dos principais países produtores, que não aceitaram reduzir suas quotas de exportação.

O atual Acordo, que vigorará até dezembro do corrente ano, foi estabelecido em 1977, tendo como um dos seus pontos mais importantes a distribuição de quotas de exportação entre os países exportadores signatários. Fixadas anualmente, essas quotas variam conforme o movimento dos preços, constituindo um importante mecanismo disciplinador do mercado.

Outro instrumento previsto de controle da oferta é a formação de um estoque regulador, a ser liberado gradativamente, quando houver déficit de oferta ou, então, devendo ampliar-se, em situações de superávit.

A estabilização do mercado, que se pretendia alcançar utilizando-se esses mecanismos, desde logo mostrou-se de difícil consecução. De fato, registram-se longos períodos de preços baixos, interrompidos por altas bruscas e acentuadas. O Gráfico 04 retrata esta situação, ao comparar os preços calculados pela Organização Internacional do Açúcar (**OIA**) com os preços-limite fixados pelo **AIA**(*). Observe-se que apenas entre os meses de outubro de 1979 e março de 1980 e entre abril e agosto de 1981, o preço da **OIA** ficou compreendido entre o preço-piso e o preço-teto.

AÇÚCAR — PREÇO INTERNACIONAL CALCULADO PELA OIA*
janeiro de 1978 a abril de 1984
US¢ / lb-peso — GRÁFICO 04

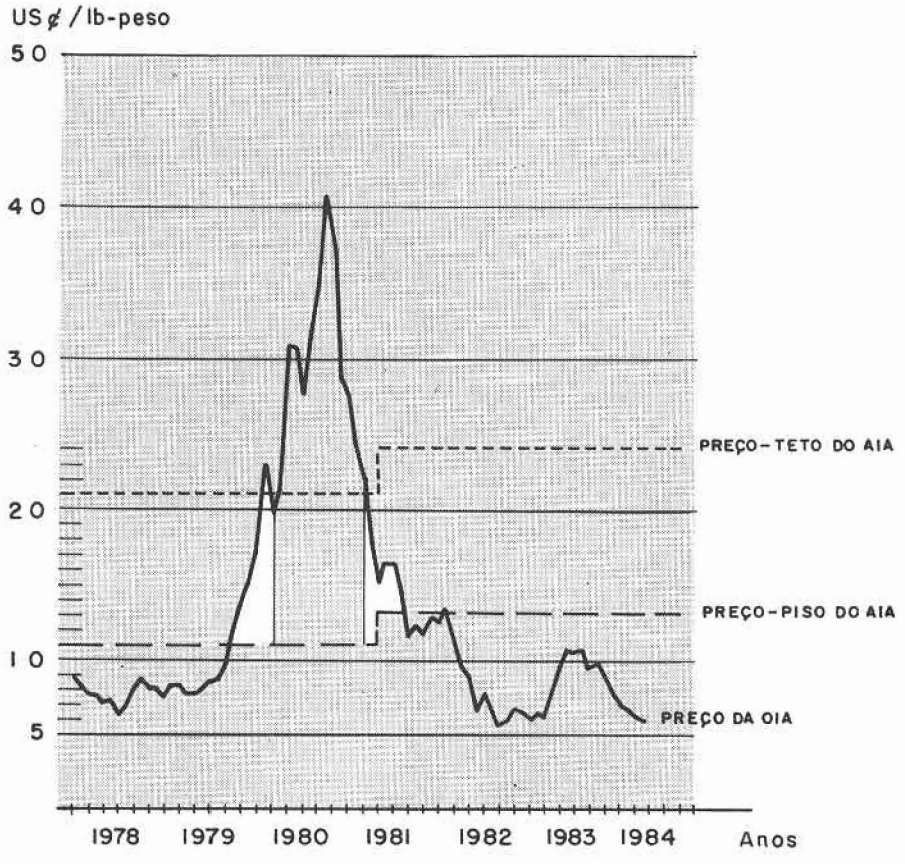

FONTE— Statistical Bulletin - ISO
* MÉDIA DAS COTAÇÕES NAS BOLSAS DE LONDRES E NOVA IORQUE

(*) **Estes preços-limite foram fixados inicialmente em uma faixa de US¢ 11 a 21/lb-peso. Em maio de 1981, foram elevados para US¢ 13 a 23/lb-peso.**

A não-participação dos EUA e da CEE foi a principal causa da ineficácia do Acordo.

A não-participação dos **Estados Unidos da América** e da **Comunidade Econômica Européia** foi a principal causa da ineficácia do Acordo. Os **EUA**, maiores importadores do mercado livre, somente o ratificaram no final de 1979. A **CEE**, além de se manter afastada, aumentou suas exportações de 600 mil t em 1979 para 5,4 milhões de t em 1983. Essa expansão inesperada, por parte de uma área sem tradição na exportação, contribuiu decisivamente para o grande superávit dos estoques mundiais. É importante destacar que, enquanto a produção mundial nos últimos cinco anos apresentou uma taxa anual de crescimento em torno de 4,3%, a do consumo não ultrapassou 2%. Esse descompasso decorreu, em parte, da expansão do consumo de sucedâneos do açúcar, em especial do xarope de milho, nos **EUA, Japão** e **Canadá.**

O último levantamento de **Gill and Duffus** para a safra 1984/85 estimou uma produção de 97,8 milhões de t e um consumo de 96,2 milhões de t. Caso esta previsão se confirme, os estoques alcançarão um nível ainda maior do que aquele registrado na safra passada, calculado em 37,6 milhões de t, correspondendo a quase 40% do consumo.

Neste contexto, realizou-se a reunião em que se pretendia firmar as bases para um novo Acordo Internacional do Açúcar. Os grandes países exportadores desejavam fixar uma faixa de preços-limite entre US¢ 13 e US¢ 19/lb-peso de açúcar no mercado internacional, a qual deveria ser alcançada através do estabelecimento de novas quotas de exportação entre os países-membros exportadores, incluindo a **CEE**. Essas novas quotas teriam uma redução generalizada, tanto para os países-membros como para a **CEE**, a saber: **Austrália**, 2,69 milhões de t; **Brasil**, 2,66 milhões; **Cuba**, 2,28 milhões e **CEE**, 4,35 milhões. Os outros seis maiores exportadores — **Argentina, República Dominicana, Índia, Filipinas, África do Sul** e **Tailândia** — teriam suas quotas de exportação preservadas nos mesmos níveis do ano passado. O **Brasil** propunha, ainda, a formação de um estoque regulador de 6 milhões de t. Durante todo o desenrolar das negociações, porém, houve muitas demonstrações de intransigência. Em relação à quota de exportação de 5,4 milhões de t, reivindicada pela **CEE**, o presidente da Conferência buscou uma solução intermediária, de 4,9 milhões de t, mas a **Comunidade** mostrou-se irredutível, condicionando seu assentimento à exigência de que a quota perdurasse até o final do Acordo. Outro ponto discordante foi a posição da **Austrália** e de **Cuba**, que não concordaram com a redução de suas quotas, sendo que este último país também não abriu mão dos acordos especiais que mantém com as economias socialistas.

". . . a única medida adotada pela Conferência de Genebra foi a assinatura de um Acordo Administrativo, sem cláusulas econômicas . . ."

Diante de tantos impasses, a Conferência terminou sem a assinatura de um novo Acordo. Na verdade, as exigências da **CEE** se mostraram inaceitáveis para os demais países produtores, mas não tem sentido firmar um pacto sem a sua participação.

O atual Acordo expira em dezembro próximo e a única medida adotada pela Conferência de Genebra foi a assinatura de um Acordo Administrativo, sem cláusulas econômicas, que objetiva meramente gerir a **OIA**. Todavia, algumas questões que ficaram pendentes do antigo Convênio deverão ser brevemente resolvidas. Uma delas é a que diz respeito aos empréstimos de aproximadamente US$ 90 milhões, tomados juntos ao **FMI**, por alguns países(**), ainda sob a égide do presente Acordo. Uma outra questão refere-se ao destino que será dado aos estoques especiais da **OIA**, da ordem de 2,3 milhões de t, que se encontram em poder dos países produtores. No final do ano, estes estoques poderão ser colocados no mercado, uma vez que os países que os detêm deixarão de contar com o apoio financeiro do **FMI** para cobrir os custos de manutenção. Caso esta hipótese se confirme, os preços do açúcar receberão novo impacto baixista.

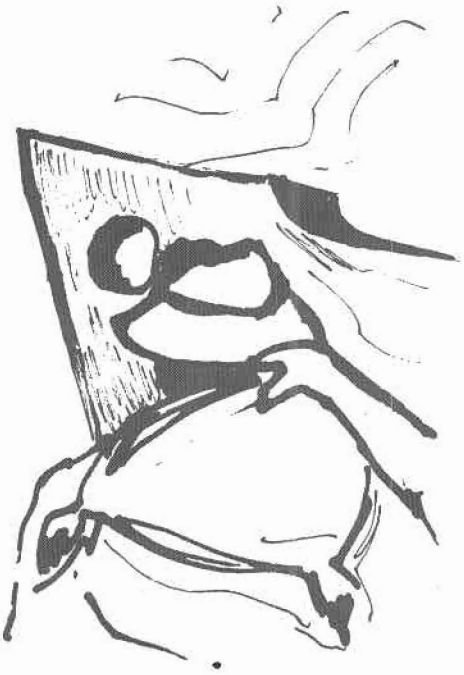

(**) O Brasil e a República Dominicana respondem por quase 90% do montante destes empréstimos.



As perspectivas quanto ao comportamento do mercado são desalentadoras, uma vez que, a partir de janeiro de 1985, deverá acentuar-se a super-oferta do produto, decorrente da desobrigação dos países exportadores de limitar suas vendas às quotas prescritas pelo Acordo. Com isto, os preços deverão manter-se nos níveis extremamente baixos em que se encontram ou cair mais ainda. Em um prazo mais longo, a chamada **guerra de preços** poderá atingir os países produtores com custos elevados de produção, bem como aqueles de menor porte, que não poderão suportar a gravosidade de suas vendas. Neste aspecto, presume-se que a **CEE** encontrará grande dificuldade em preservar os subsídios pagos aos produtores locais de beterraba açucareira. Na hipótese de os países mais atingidos pelas baixas cotações saírem do mercado, estarão criadas as condições para a recuperação dos preços.

O Brasil se inscreve entre os exportadores de menor custo de produção. Segundo o Ministério da Indústria e do Comércio, o custo médio do açúcar alcança US$ 265/t na safra atual. Considerando-se o preço médio de US$ 200/t de açúcar exportado no primeiro semestre, conclui-se que o governo cobriu uma gravosidade de US$ 65/t. Mantendo os mesmos níveis dos preços médios de exportação e dos pagos ao produtor, o governo, no final do ano, bancaria um prejuízo aproximado de US$ 180 milhões. Este quadro, embora menos dramático do que o de outros países exportadores, indica que as vendas do açúcar brasileiro estão sendo feitas à custa de pesada sobrecarga sobre o Orçamento Monetário. Assim, torna-se duvidosa a hipótese de que o país aproveitar-se-á da liberação da quota fixada pelo **AIA** para aumentar suas exportações. Ao contrário, caso prevaleçam as baixas cotações atuais, é possível que as autoridades brasileiras optem pela redução das exportações, visando à diminuição dos pesados subsídios nelas embutidos.

". . . as vendas do açúcar brasileiro estão sendo feitas à custa de pesada sobrecarga sobre o Orçamento Monetário".

Uma alternativa talvez seja a de negociar contratos especiais, que resultem em ganhos para o país, a exemplo de vendas para o mercado preferencial norte-americano, que paga o açúcar importado com base nos altos preços praticados internamente.

De qualquer maneira, o resultado das exportações brasileiras, em 1984, refletirá a difícil situação por que passa o mercado internacional. Assim sendo, mesmo que o país cumpra sua quota de 2,8 milhões de t, a arrecadação com as vendas de açúcar não deverá ultrapassar US$ 500 milhões, resultado inferior à modesta receita auferida no ano passado.